



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**Decreto Legislativo N° 04/2024.**

Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 14 de novembro de 2024, o Poder Legislativo Municipal, modificou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 000983/2014, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2013, conforme votação ocorrida em plenário no dia 14 de novembro 2024, observando a decisão e parecer da Comissão de Fiscalização e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do então Gestor Eduardo Marques de Oliveira, em conformidade com o Parecer da Comissão de Fiscalização e contra o Parecer Técnico Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Processo TC 000983/2014, atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 14 de novembro de 2024.

*Edson Gil dos Santos*  
**EDSON GIL DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

*Fabiano Batista dos Santos*  
**Ver. Fabiano Batista dos Santos**

**Presidente**

*Klebson dos Santos Costa*  
**Ver. Klebson dos Santos Costa**

**Relator**

*Luciano Batista Andrade*  
**Ver. Luciano Batista Andrade**

**Membro**